



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

SUBSTITUTIVO Nº 1 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 35/2019

RELATÓRIO

Trata-se de Substitutivo nº 1 ao Projeto de Lei Ordinária nº 35/2019 de iniciativa da Mesa Diretora, que visa conceder revisão anual de subsídios aos Vereadores.

A proposição foi apresentada com justificativa e documentos às fls. 3-5 verso.

Consta informação jurídica da Procuradoria às fls. 6-12, com recomendações.

O relator da Comissão de Constituição e Justiça solicitou o envio de ofício ao Poder Executivo para que enviasse a estimativa do impacto orçamentário aos seus agentes políticos, sendo acatado o pedido pela comissão.

A presidente da casa após cientificada da solicitação, informou no projeto que já havia realizado tal solicitação pelo ofício nº 16/2019 de 14/05/2019, mas que não obtivera resposta da secretaria responsável.

Diante da ausência de resposta pelo Poder Executivo, a Comissão de Constituição e Justiça se reuniu e apresentou substitutivo ao projeto, no qual suprimiu os agente políticos do Poder Executivo.

ANÁLISE E VOTO

A proposição veio a esta Comissão de Finanças e Orçamento em cumprimento ao disposto no inciso I do artigo 55 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pitanga, para análise e emissão de parecer sobre a sua compatibilidade financeira, tributária e orçamentária.

Após análise do projeto e do substitutivo apresentado, entendo que as alterações propostas foram pertinentes e respeitam a garantia constitucional da revisão geral anual para recompor as perdas inflacionárias.

Desse modo, é plausível que o Poder Legislativo conceda a seus agentes políticos a revisão geral anual dos subsídios desde que, verifique as implicações orçamentárias e financeiras.

Diante do impacto orçamentário apresentado às fls. 4-5 verso, verifica-se que inexistem prejuízos ao exercício financeiro desta casa, motivo pelo qual voto favorável a APROVAÇÃO da matéria no substitutivo apresentado.

É como voto.

Sala das Comissões, 17 de junho de 2019.

Vereador Luiz Acir Matos
Relator



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br



PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

A Comissão de Finanças e Orçamento, após analisar o Substitutivo nº 1 ao Projeto de Lei Ordinária nº 35/2019, de autoria da Mesa Diretora, vota pela sua APROVAÇÃO, acompanhando na íntegra o voto do relator, que passa a constituir o parecer da Comissão nos termos do §1º do art. 64 do Regimento Interno desta casa.

Sala das comissões, 18 de junho de 2019.

Osvaldo Krupek
Presidente

Sidiney Heidemann
Vice-Presidente

Amadeus Penga

Fabrício Duarte Holovka

Luiz Acir Matos
Relator